

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA
ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Curso Reforma Tributária - Turma 1/2025

Modalidade: a distância, com aulas síncronas

Convocação

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso Reforma Tributária - turma 1/2025**, conforme especificações abaixo:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** servidoras e servidores do TJMG que atuam, direta ou indiretamente, em demandas relacionadas às questões fiscais, tributárias, contratuais e de aquisições de bens e serviços, convocadas(os), conforme listagem publicada ao final deste edital.
- 2. OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de identificar as mudanças que a EC nº 123/2023 e a LC nº 214/2025 trarão para o sistema tributário, realizando, assim, suas atividades laborais de forma prática, legal e estratégica enquanto os dois sistemas tributários, o atual e o futuro, coexistirem.
- 3. DOCENTE:** instrutores da empresa Escola Superior de Tributação de Brasília.
- 4. MODALIDADE:** a distância, com aulas síncronas.
- 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Módulo 1: A Reforma Tributária (Introdução)

- Sistema Tributário Atual
- O que muda com a Reforma Tributária.
- Emenda Constitucional nº 132/2023
- Lei Complementar nº 214/2025
- Regime de Transição (Alíquota Teste; Balizamento de Alíquotas; Competências do Comitê Gestor do IBS (CGIBS))

Módulo 2: Detalhamento dos Novos Tributos

- Fato gerador (critério material, momento e local da ocorrência) e base de cálculo nessa nova tributação do consumo
- Regras de contribuintes e de responsabilidade tributária, como as relativas às plataformas digitais.
- Pagamento, não cumulatividade e apuração. Formas de recolhimento e split payment.
- Alterações do regime do Simples Nacional e dos impactos das empresas optantes desse regime com a reforma tributária aprovada

Módulo 3: Impactos Setoriais

- Área Financeira e Orçamentária
- Licitações e Contratos administrativos (Contratos de Terceirização; Contratos de Prestação de Serviços; Contratos de fornecimento e entrega de bens)
- Obras e Serviços de Engenharia.
- Sistemas Informatizados e necessárias Adequações

Módulo 4: Desafios e Oportunidades no Setor Público

- 6. PERÍODO DO CURSO:** 1º a 4 de dezembro de 2025.
- 7. HORÁRIO:** das 8h30 às 12h30.
- 8. CARGA HORÁRIA:** 16 horas.
- 9. NÚMERO DE VAGAS:** 41 vagas.
- 10. DAS INSCRIÇÕES:**
 - 10.1. As inscrições serão abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 3 de novembro até as 23h59 do dia 21 de novembro de 2025**, por meio do formulário disponível no link:
<https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3470>
 - 10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone “Enviar pedido de inscrição”..

- 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
- 10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 10.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo dispostos neste edital.
- 10.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia **24 de novembro de 2025**.
- 10.8. A(O) participante inscrita(o) no curso automaticamente autoriza o uso de sua imagem e voz para a utilização nas ações da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, podendo ser compartilhada, a seu critério, com outras instituições públicas ou disponibilizada no canal da EJEF no YouTube.
- 10.9. Serão excluídas:
- 10.9.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 10.9.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.
- 10.9.3. **Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição.**

11. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS(ES) CONVOCADAS(OS):

- 11.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada impreterivelmente, até o dia **21 de novembro de 2025**, por meio do endereço eletrônico cofor1.certificados@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.
- 11.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, §2º, da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedida(o) de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

- 11.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 11.1.
- 11.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo da(o) discente.
- 12.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.
- 12.5. Possuir computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.
- 12.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador e com a utilização de fones de ouvido.
- 12.7. Para participação nas aulas síncronas, recomenda-se a utilização de fone de ouvido e abertura da câmera durante as aulas, para que a metodologia pedagógica desenvolvida pela EJEF possa ser aplicada adequadamente.

13. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 13.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no curso, ou seja, 12h (3 aulas).
- 13.2. A frequência será aferida por meio de *link* a ser disponibilizado durante as aulas, no *chat*, na plataforma *Google Meet*.
- 13.3. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.
- 13.4. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, em 5 dias úteis após o término do período de realização do curso descrito no item 6 deste edital, por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

14. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

15. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$79.310,40 (setenta e nove mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos) que abrange despesas com contratação da empresa Escola Superior de Tributação de Brasília para realização de curso fechado (*in company*).

16. **ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

17.1. Ação educacional integrante do Plano Anual de Desenvolvimento - PDA 2025.

17.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, §§2º, 3º, 4º e 5º da Portaria 1409/PR/2022:

“Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

§ 2º Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico.

(...)

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.

17.3. Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

17.4. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Administrativa I - COFOR I, por meio do telefone (31) 3247-8780 ou pelo e-mail cofor1.certificados@tjmg.jus.br.

17.5. Edital publicado originalmente no dia 3 de novembro de 2025.